



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Salgado

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 357 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município, faz saber que SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil reais). O crédito de que trata esta Lei, terá as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 SECRETARIA DE SAÚDE / FMS

10.301.2001.1029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, VANS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

632- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

44.90.52.01- Equipamento e Material Permanente. R\$ 240.000,00

33.90.93.01- Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para atender a execução do presente crédito, a anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, excesso de arrecadação e ou superávit financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica autorizado a suplementação no mesmo percentual definido no Art. 5º, da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado, 17 de outubro de 2022.


Marcos Antônio Alves

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgado-PB

Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - CEP: 58.650-000

Salgado - Paraíba - CNPJ: 08.881.666/0001-08

Site: salgado.pb.gov.br - Email: administracao@salgado.pb.gov.br